



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.861/98, DE 03 DE OUTUBRO DE 1998.

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO  
NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO  
PÚBLICO DE BAIXO GUANDU-ES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Senhorita **DEUCINÉIA GOMES PIMENTA**, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura n.º 313-Quadra AAC, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-ES, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu avô Sebastião Gomes Pimenta, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei;

**Artigo 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

  
**ELCI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 03/11/98

  
**ELIAS ROBERTO DIAS**  
Sec. Munic. Administração e Finanças